

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2022.07.14.01

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.19.01-PMI/FUSPI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.27.01-PMI/FUSPI

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1- ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Acopiara, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.27.01-PMI/FUSPI**, órgão gerenciador: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**, origem: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.19.01-PMI/FUSPI**, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 em combinação com o artigo 12 do Decreto Municipal nº 005/2017, de 19 de Janeiro de 2017, visando à **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO REFERENTE AOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES E OCUPADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CEARÁ, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, ESTANDO INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENARIA, CARPINTARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, CONCERTO EM FORROS, MANUTENÇÃO EM MOLAS E FERRAGENS DE PORTAS, DENTRE OUTROS QUE CONSTEM NAS TABELAS SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.27.01-PMI/FUSPI DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.19.01-PMI/FUSPI, DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE.**

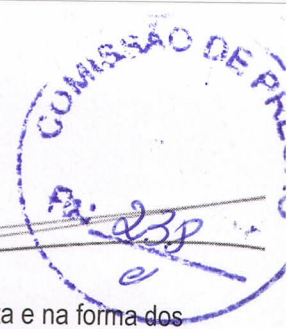
2- JUSTIFICATIVA:

A referida contratação justifica-se pela necessidade da contratação de serviços visando a manutenção predial, compreendendo pequenos reparos e adequações das instalações físicas dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Educação do município de Acopiara-Ce. Tendo como objetivo promover melhorias na estrutura física mais eficiência e eficácia no atendimento a população. Portanto, a contratação se mostra viável e necessário para realizar os serviços do nosso município.

3. JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM: A Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.27.01-PMI/FUSPI**, oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.19.01-PMI/FUSPI**, no qual a empresa **VENCEDORA** foi: **DEMONTIER MENDONÇA DE ARAÚJO JÚNIOR - ME-CNPJ Nº 30.981.042/0001-11**, com o **Objeto**, cujas especificações atendem as necessidades dessa Secretaria e tem por objetivo acelerar os serviços em questão, e de acordo com pesquisa de preços realizada, verificou-se que os percentuais de desconto propostos nas pesquisas realizadas são superiores ao percentual de desconto registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que o objeto através de adesão ao registro de preços da ATA em questão é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justificada. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos serviços constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos serviços que a Secretaria pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria adquire um serviço já aceito pela Administração Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda da Secretaria, proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



A vantajosidade para a Administração Pública reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma dos Serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012. Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.19.01-PMI/FUSPI da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**. A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei n.º. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Entendo que deva ser procedida a devida **RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor do fornecedor:

RAZÃO SOCIAL: DEMONTIER MENDONÇA DE ARAÚJO JÚNIOR - ME.

C.N.P.J: 30.981.042/0001-11

ENDEREÇO: AV. PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 228, SALA B, CENTRO, ACOPIARA-CE, CEP: 63.560-000

TELEFONE: (88) 99800-6316

E-mail: demontier10@gmail.com

REPRESENTANTE: DEMONTIER MENDONÇA DE ARAÚJO JÚNIOR

CPF nº 012.174.773-57

ACOPIARA/CE, 14 DE JULHO DE 2022.


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA